



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 002

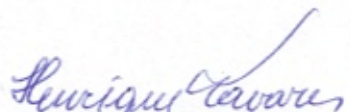
Guaíba, 06 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 002/2012"** que **"Altera o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 2.820, de 09 de dezembro de 2011, que Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com a Associação Educacional São José"**.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio dessa Colenda Câmara, despedimo-nos.

Atenciosamente.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LUIS VARGAS
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAV: 13.5.1414/RECEBIDO 10/Jan/2012 15:23 004892 2/2

PLE 002/2012 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003444 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C9418A13AFC7B4E1819907A917D7FA91





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 002/2012

**Senhor Presidente.
Nobres Vereadores:**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 002/2012**, que **"Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.820/11, que Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com a Associação Educacional São José"**.

A alteração pretendida através do presente Projeto de Lei, tem por objetivo adequar o objeto do convênio firmado, vez que com os valores repassados à Associação Educacional São José serão utilizados na aquisição de materiais e equipamentos para a "Orquestra PROJARI Guaíba", bem como para compra de uniformes a serem utilizadas nas oficinas coreografadas e hip hop.

O projeto PROJARI, com base em estudos desenvolvidos pela Universidade Americana Northwestern, acredita que a música estimula diretamente áreas do cérebro envolvidas no desenvolvimento da fala e das habilidades lingüísticas, oportunizando, ainda, o convívio social e a participação da família

O amparo a crianças e adolescentes carentes é um dever do Estado, inclusive do Município, indispensável ao cumprimento do objetivo fundamental constitucional de erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais.

Ademais, a Associação Educacional São José tem prestado um serviço relevante na educação e formação profissional da população jovem carente de nosso município, merecendo o apoio desta Administração Pública que ora se faz mediante a proposição deste Projeto de Lei. Esse apoio é indispensável para que a essa entidade continue prestando seus serviços, pois se trata de uma entidade sem fins lucrativos e luta com dificuldades para manter-se em atividade.

PLE 002/2012 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003444 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C9418A13AFC7B4E1819907A917D7FA91





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Ainda, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2012.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2012

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.820, de 09 de dezembro de 2011, que Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação Educacional São José.

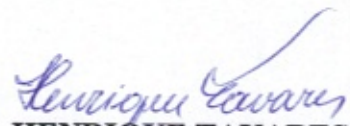
Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.820, de 09 de dezembro de 2011, que Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação Educacional São José, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Educacional São José, com o objetivo de repassar recursos financeiros para auxiliar a entidade, nos termos da minuta de convênio anexa.

Parágrafo único. Os recursos repassados serão utilizados na aquisição de materiais e equipamentos para a "Orquestra PROJARI Guaíba", bem como para a aquisição de uniformes, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município" (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de janeiro de 2012.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





f. 01
Out

PLANO DE TRABALHO

Órgão/Entidade Proponente Associação Educacional São José			C.N.P.. 87.093.605/0008-29	
Endereço Avenida João Salazar, nº 250 Bairro Bom Fim				
Cidade Guaíba		U.F. RS	C.E.P. 92500 000	DDD/Telefone (51) 3491 3266
Conta Corrente 06.855998.0-6	Banco Banrisul	Agência 0219	Praça de Pagamento Guaíba	
Nome do Responsável Teresinha Pegoraro				C.P.F. 077.549.730-49
C.I./Órgão Expedidor 600.499.3223	Cargo Presidente		Função Professora	
Endereço Rua Duque de Caxias-1505 - Centro - Porto Alegre - RS				C.E.P. 90010-283
Diretora do PROJARI Nilva Dal Bello		C.P.F. 328.872.210/00		
C.I./Órgão Expedidor 5020892922 SSP	Cargo Coordenadora		Função Professora e Assistente Social	
Endereço Rua Siá Alice, nº 291 – Bairro Bom Fim / Guaíba				C.E.P. 92 500 000
Telefone: 3491 3266 / 9245 4838		e-mail: nilvadb2010@gmail.com - nilvadb@viaguaiba.com.br		

2- Histórico da Instituição Executora

A Associação Educacional São José, mantenedora do PROJARI é uma entidade beneficente de assistência social, de fins não econômicos, que na execução de todas as suas atividades, por meio de suas associadas se compromete a alcançar, a finalidade expressa em seu Estatuto de ***"promover a educação, desenvolver a cultura, esporte e lazer, a defesa da saúde, a assistência médico-social e outros projetos de inclusão social, dirigidos a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e famílias carentes"***.

A Entidade busca "ser referência na formação integral do ser humano, no exercício da cidadania e no desenvolvimento das potencialidades". Seu principal objetivo é: "Proporcionar atividades de caráter sócio educativo, artístico, cultural, esportivo e de lazer, para que os participantes sejam protagonistas de sua história e contribuam na construção da Cultura da Paz e da Solidariedade". Desenvolve suas principais atividades na sede que é o Centro de Referência São José-PROJARI, localizado à Avenida João Salazar, nº 250, Bairro Bom Fim e em outras quatro unidades nas Vilas: Nova Guaíba, São Francisco, São Jorge e Santa Rita.

Lu
B





A Associação Educacional São José é cadastrada no COMDICA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) sob o nº 002.

Busca-se com atividades demarcadas pelo cunho educativo extra curricular, de natureza informativa, artística, cultural, recreativa e de lazer, impulsionar a promoção social dos participantes buscando o reconhecimento dos direitos fundamentais da cidadania, para que desta forma os mesmos se tornem protagonistas de sua própria história.

Com o alto índice de vulnerabilidade social que a cidade de Guaíba apresenta, o desenvolvimento deste projeto torna-se fundamental, visto que nele são oferecidas oficinas variadas tais como: marcenaria, artesanato em geral, informática, inglês, pintura em madeira e tecido, violino, taekwondo, Karate, capoeira, aeróbica, hip-hop, dança coreografada, e várias modalidades esportivas. Tais atividades são direcionadas ao público alvo deste projeto sendo ele crianças, adolescentes e jovens. São oferecidos ainda cursos e oficinas de trabalho vislumbrando possibilidades à geração de renda, e assim, despertando o espírito empreendedor. São desenvolvidos também grupos de convivência para adultos, pessoas com deficiências e idosos focando na estimulação da auto-estima e inclusão social.

Os projetos são desenvolvidos da seguinte forma: Alimento solidário¹, Pontos de Cultura, Cursos e Oficinas, Atividades esportiva e de Lazer e Orquestra PROJARI-Guaíba.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
"Inclusão através da Dança e da Música" Orquestra PROJARI Guaíba"	ARR 2011	2012

Identificação do Objeto:

- Adquirir materiais e equipamentos para a "Orquestra PROJARI Guaíba" e a aquisição de uniformes para as oficina de danças coreografadas e hip hop.

Justificativa da Proposição:

O projeto PROJARI, acredita na força da dança e da música como ferramenta de transformação social. Na medida em que participa das aulas coletivas, a criança, o adolescente e o jovem socializa-se, adquire senso de cidadania e responsabilidade, tem contato com novos valores e amplia de maneira definitiva seu horizonte cultural, enriquecido pelos infinitos dialetos contidos na linguagem universal da música. Além disso, a música também se relaciona com outras áreas essenciais para a formação humana, como a matemática, a ciência, a linguagem e a atividade física.

De acordo com uma pesquisa da Universidade Northwestern, publicada pela Proceedings, a revista da Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos, a música estimula diretamente áreas do cérebro envolvidas no desenvolvimento da fala e das habilidades lingüísticas. Outros estudos demonstram que o simples ato de ouvir uma música ativa áreas normalmente pouco estimuladas no cérebro. Quando vivenciada dentro de um





processo de ensino/aprendizagem, então, ela é capaz de melhorar o raciocínio, o desenvolvimento psicomotor e a interpretação de mensagens – beneficiando, inclusive, o rendimento escolar das crianças e adolescentes. Os benefícios indiretos, mas não menos importantes, também, são o convívio social, a participação da família, entre outros.

Objetivo

1. Oportunizar a 50 alunos, a inclusão sociocultural, o acesso ao ensino musical e a oportunidade de poder realizar o sonho de tocar um instrumento;
2. Despertar talentos e através de aulas coletivas promover habilidades de comunicação e interação, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, sensorial e motor;
3. Proporcionar através da arte de dançar, um espaço lúdico e didático para 100 crianças, adolescentes e jovens;
4. Despertar o gosto pela cultura, o desenvolvimento integral do ser humano, no exercício da cidadania, no desenvolvimento das potencialidades e a vivência dos valores da solidariedade, do respeito, da dignidade, do comprometimento e da participação;
5. Incentivar a descoberta de novos talentos na cultura e no lazer que favoreça a integração e o enriquecimento de saberes, qualificação, auto-estima, aprendizagem e convivência.
6. Fortalecer os vínculos familiares e a integração dos participantes, das famílias e comunidade, fortalece as atividades de caráter sócio-educativo e cultural visando o desenvolvimento integral, além do aprendizado psicomotor, para que sejam construtores da cultura da paz, da esperança e da solidariedade.

Resultados e metas

- Promover aprendizagens através de ações e projetos educativos interdisciplinares através da música (percepção musical e ritmo);
- Propiciar o envolvimento e integração da família com o projeto através dos recitais e concertos;
- Promover um processo de socialização e organização entre as crianças e os jovens, potencializando suas capacidades de interagir na vida comunitária.

Indicadores Esperados

- Melhor desempenho das crianças e jovens nas atividades escolares;
- Maior convívio social;
- Ocupação do tempo livre;
- Participação da família;
- Comprometimento com o cuidado e o estudo do instrumento;





f. 09
Data

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Aquisição de instrumentos para a "Orquestra PROJARI Guaíba"	01	01	ARR	90 dias
02	01	Aquisição e confecção de uniforme os Grupos de Danças	01	01	ARR	90 dias
03	01	Aquisição de cadeiras e mesas para assistir os espetáculos e a realização de trabalho em grupos	01	01	ARR	90 dias

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Unitário	Total	Concedente
Código	Especificação			
01	02 Surdo- 45 cm x14" mor inox aro cromado	199,00	398,00	
	04 surdos - 60cm x16	219,00	876,00	
	04 caixa - clara Piccolo 14 x 3,5	299,00	1.196,00	
	04 estante para caixa clara EC Plus	159,00	636,00	
	04 pandeiro pele de couro - 10"- linha MPB	94,00	376,00	
	02 bloco sonoro Grande Vermelho	64,90	129,80	
	02 bloco sonoro Pequeno Azul	44,90	99,80	
	02 estante reta EP Std	94,90	189,80	
	02 reco reco de mola;	53,90	107,80	
	02 triangulo "forro"	31,90	63,80	
	04 tamborim	39,90	159,60	
	04 pandeiriola 1 ² lua	31,90	127,60	
	04 agogô duplo	45,90	183,60	
	02 carrilhão	119,00	238,00	
	02 pedestal girafa	145,00	290,00	
	24 pares baquetas	3,90	93,60	
	04 baquetas sitéticas	14,90	59,60	
	06 varetas (P/ tamborim)	3,90	23,40	
	12 pares baquetas ,odelo olodum- cabo de madeira	10,90	130,80	
	12 pares baquetas modelo para surdo- cabeça macia	11,90	139,20	





ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ
Centro de Referência São José - PROJARI
CNPJ/MF 87.093.605/0008-29

	12 pares de baquetas de feltro	21,90	262,80	
	04 pares - baquetas caxixis médios	15,90	63,60	
	04 chocalho de alumínio	15,00	60,00	
	04 xilofones de mesa alves	389,00	1.556,00	
	50 flautas Yamaha	20,90	3.252,04	
	16 Violinos Eagle 4/4	389,00	6.224,00	16.936,84
	Valor Total			
02	30 regatas cor Roxa (15 G; 15 P)	13,00	390,0	
	50 baby Look cor lilas (tamanho G)	13,00	650,00	
	40 regatas cor Rosa (06 a 12 anos)	15,00	600,00	
	60 regatas "G" cor verde e preta (13 a 17 a.)	15,00	900,00	
	60 camisetas "G" cor verde e preta (13a17a.)	15,00	900,00	
	40 bermuda com bolso tecido colegial	17,90	716,00	
	30 saias colegiais com pregas e schort	18,90	567,00	4.723,00
	Valor Total			
03	100 cadeiras mônaco 92235/010	59,31	5.931,00	
	20 mesas quadradas aruba 92303/10	109,21	2.184,20	
	Valor Total			8.115,20
	TOTAL GERAL			29.775,04

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	R\$					
02	29.775,04					
03						

7 - ASSINATURA DO DIRIGENTE Legal da Entidade:

Laura Gavazzoni
Laura Gavazzoni

Vice-Presidente - Associação Ed. São José

Ir. Nilva Dal Bello
Ir. Nilva Dal Bello
Diretora do PROJARI

Guaíba, 18 de outubro de 2011

